



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 272, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Revogada pela [Portaria PRES nº 362, de 26 de agosto de 2013](#)

~~Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela União, por intermédio da Procuradoria da República no Espírito Santo.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e observando o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:~~

~~Art. 1.º Designar a servidora **SALVADORA MALDONADO**, Técnico Administrativo, matrícula 12062-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

~~a) Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), filtros e óleos lubrificantes, mediante a utilização de cartões magnéticos que permitam o monitoramento do consumo;~~

~~b) Manutenção de veículos oficiais;~~

~~e) Locação de vagas para veículos oficiais; e~~

~~d) Lavagem de veículos oficiais.~~

~~Parágrafo único Designar os servidores **ANDRÉ DALLA BERTOLLO**, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 5747-9, e **PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES**, matrícula 21277-6, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.~~

~~Art. 2.º Designar a servidor **LEONARDO DEL PUPPO LUZ**, Técnico Administrativo, matrícula 21070-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e~~

fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:-

- a) Manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- b) Manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória;
- c) Manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado;
- d) Fornecimento de energia elétrica;
- e) Fornecimento de água e tratamento de esgoto;
- f) Seguro predial; e
- g) Locação de Imóveis, exceto os destinados a servir às PRMs, que serão

fiscalizados pelos respectivos Coordenadores de Administração dessas unidades.

Parágrafo único — Designar os servidores **MARCO DE PEREIRA BINDA**, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, e **PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES**, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 3.º Designar a servidora **PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES**, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versam sobre Confecção de mobiliários.

Parágrafo único — Designar a servidora **SALVADORA MALDONADO**, Técnico Administrativo, matrícula 12062-6, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 4.º Designar o servidor **MARCO DE PEREIRA BINDA**, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:-

- a) Prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) Prestação de serviços gerais — copeiragem, telefonista, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e artefice;
- c) Prestação de serviços de vigilância armada; e
- d) Prestação de serviços de CFTV e vigilância eletrônica.

Parágrafo primeiro — Designar as servidoras **PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES**, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, e **SALVADORA MALDONADO**, Técnico

~~Administrativo, matrícula 12062-6, para atuarem como adjuntas na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.~~

~~**Art. 5.º** Designar o servidor **RONALDO CÂNDIDO FILHO**, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

~~a) Prestação de serviços de telefonia fixa local, longa distância nacional e longa distância internacional; e~~

~~b) Prestação de serviços de telefonia móvel.~~

~~**Parágrafo único** Designar o servidor **BENILSON SOUZA**, Analista de Informática — Suporte Técnico, matrícula 2796-1, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.~~

~~**Art. 6.º** Designar o servidor **SOLIMAR DE CARVALHO MARETO**, Analista Administrativo, matrícula 07552-3, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre Seguro de estagiários.~~

~~**Parágrafo único** Designar a servidora **LUCIANA NUNES FERNANDES**, Técnico Administrativo, matrícula 22968-7, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em eamento.~~

~~**Art. 7.º** Designar o servidor **PIERRE GUEDES BREDEL**, Técnico Administrativo, matrícula 21278-4, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre Aprendizagem.~~

~~**Parágrafo único** Designar a servidora **LUCIANA NUNES FERNANDES**, Técnico Administrativo, matrícula 22968-7, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em eamento.~~

~~**Art. 8.º** Designar a servidora **SUZANA GIMENES AZEVEDO DE FREITAS**, Técnico Administrativo, matrícula 11954-7, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre Ginástica Laboral.~~

~~**Parágrafo único** Designar o servidor **RÔMULO DE FREITAS MADUREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula 18949-9, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em eamento.~~

~~Art. 9.º~~ Designar o servidor ~~CARLOS AUGUSTO DIAS~~, Analista de Biblioteconomia, matrícula 02797-9, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre Caixa Eletrônico.

~~Parágrafo único~~ — Designar o servidor ~~JOSÉ GILSON RAMOS~~, Técnico Administrativo, matrícula 4933-6, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.

~~Art. 10.~~ Designar o servidor ~~RÔMULO DE FREITAS MADUREIRA~~, Técnico Administrativo, matrícula 18949-9, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo e o Exército Brasileiro — 38º Batalhão de Infantaria.

~~Parágrafo único~~ — Designar a servidora ~~SUZANA GIMENES AZEVEDO DE FREITAS~~, Técnico Administrativo, matrícula 11954-7, para atuar como adjunta na fiscalização do termo em comento.

~~Art. 11.~~ Salvo o caso de necessidade de ser instituída Comissão Especial para recebimento do material, designar o servidor ~~MAGNO SHANCLER MAXIMO~~, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 21070-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações firmadas pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:-

- a) Aquisição e/ou fornecimento de materiais de consumo em geral; e,
- b) Aquisição de materiais permanentes, exceto material bibliográfico.

~~Parágrafo primeiro~~ — Designar o servidor ~~LEONARDO DEL PUPPO LUZ~~, Técnico Administrativo, matrícula 21070-6, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo, exceto no que se refere a materiais permanentes de informática.

~~Parágrafo segundo~~ — Designar os servidores ~~MÁRCIO DALVI BORJAILLE~~, Técnico de Informática, matrícula 05711-8, e ~~ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS~~, Analista de Informática — Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 6790-3, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos em comento, especificamente os que se referem a materiais permanentes de informática.

~~Art. 12.~~ Designar o servidor ~~CARLOS AUGUSTO DIAS~~, Analista de Biblioteconomia, matrícula 02797-9, Chefe da Seção de Biblioteca, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre Fornecimento de material bibliográfico.

~~**Parágrafo único** — Havendo impedimento legal ou eventual do Chefe da Seção de Biblioteca, as atividades de fiscalização do contrato em comento serão executadas por seu substituto legal.~~

~~**Art. 13.** Designar a servidora **DULCIANE FLORENCIO VIEIRA**, Analista de Comunicação Social, matrícula 20059-0, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações firmadas pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:-~~

- ~~a) Assinatura de Jornais; e~~
- ~~b) Recolhimento de materiais reaproveitáveis.~~

~~**Parágrafo primeiro** — Designar a servidora **ANNY KAROLLINNY RIVA GIACOMIN**, Assessora-Chefe de Comunicação, matrícula 23871-6, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos referenciados na alínea “a”.~~

~~**Parágrafo segundo** — Designar o servidor **MAGNO SHANCLER MAXIMO**, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 21070-6, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato referenciado na alínea “b”.~~

~~**Art. 14.** Designar o servidor **JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO**, Técnico de Informática, matrícula 06853-5, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre a prestação de Serviços de *outsourcing*.~~

~~**Parágrafo único** — Designar o servidor **RICK'ARDO VIEIRA**, Técnico de Informática, matrícula 11046-9, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato previsto neste artigo.~~

~~**Art. 15.** Designar o servidor **MIKE WESLEY BLUNK**, Técnico de Informática, matrícula 19191-4, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que versa sobre a prestação de Serviços de banda larga de contingência/internet.~~

~~**Parágrafo único** — Designar o servidor **RICK'ARDO VIEIRA**, Técnico de Informática, matrícula 11046-9, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato previsto neste artigo.~~

~~**Art. 16.** Aos Coordenadores(as) das Procuradorias da República localizadas nos Municípios deste Estado, caberá exercer a fiscalização dos contratos, no que diz respeito às parcelas que estiverem sendo executadas em suas respectivas unidades.~~

~~**Parágrafo Primeiro** — Designar os(as) respectivos(as) Coordenadores(as) Substitutos(as) para atuarem como adjuntos na fiscalização das referidas parcelas.~~

~~**Parágrafo Segundo** — A fiscalização dos contratos nas PRM's poderá ser exercida por outro servidor lotado na respectiva unidade, a critério dos Procuradores da República que atuam nessas Procuradorias.~~

~~**Art. 17.** Designar o(a) Chefe(a) da Seção de Comunicações Administrativas-SCA para atuar como gestor(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.~~

~~**Parágrafo primeiro** — Havendo impedimento legal ou eventual do Chefe da Seção de Comunicações Administrativas-SCA, as atividades de gestão de contratos serão executadas pelo(a) Coordenador(a) de Administração.~~

~~**Art. 18.** Designar como gestores(as) dos contratos firmados exclusivamente para atender aos interesses das PRM's os(as) Coordenadores(as) dessas unidades e como gestores(as) adjuntos(as) os(as) respectivos Coordenadores(as) Substitutos(as).~~

~~**Art. 19.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a [Portaria MPF/PR/ES N.º 331, de 12 de setembro de 2012](#), publicada no [Boletim de Serviço MPF N.º 17, da 1.ª quinzena de setembro de 2012](#).~~

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jun. 2013. Caderno Administrativo, p. 6.](#)